DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por despacho de 19/02/2024 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 27/02/2024, pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 09/08 a fls. 190 verso e 191 do Livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social.

Denominação – CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE ARCOS (CPSA)

NIPC – 508 111 099

Sede – Freguesia e Paróquia de São Pedro de Arcos – Ponte de Lima – Viana do Castelo

Direção-Geral da Segurança Social, em 01 MAR. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/